



**RESOLUÇÃO Nº 115/2024-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução publicada no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 27/11/2024.

**Aprova o número de vagas para o Processo Seletivo para Alunos Regulares da Turma 12 – ano letivo 2025, do PCO e dá outras providências.**

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do E-Protocolo nº 21.325.113-9;

Considerando o contido no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PCO);

Considerando o contido na Resolução nº 077/2024-PCO;

Considerando o contido no Ofício nº 003/2024-PCO;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 147ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Aprova aprovar o número de vagas para o Processo Seletivo de Alunos Regulares do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, turma 2025, da seguinte forma:

- até 18 (dezoito) vagas para público geral;
- até 02 (duas) vagas para professores universitários pertencentes ao quadro de efetivos de universidades públicas;
- até 04 (quatro) vagas para pessoas com deficiência física.

Art. 2º - No caso dessas 06 (seis) vagas adicionais não serem preenchidas, no total ou de forma parcial, por pessoas que se enquadrem como deficientes físicos ou professores universitários, estas poderão ser preenchidas pelos inscritos para o quadro geral.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 22 de novembro de 2024.

*Prof. Dr. João Marcelo Crubellate,*  
**Diretor.**